LEI Nº 924 DE 10 DE JUNHO DE 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "C" DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 859, " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação da letra "C" do artigo 9º da Lei Municipal nº 859 de 19 de Novembro de 2002 *" DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Art. 9º - igual
a) - igual
b) - igual
c) - Para entidades educacionais, até o limite máximo de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
d) - igual
e) - igual

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 859, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.06.2003.

Secr. Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 10/06/03 a 23/06/03

Secretaria Mu...